



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (0xx51) 715-3331 - CEP 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 5.203, de 01 de março de 2.001.

ESTABELECE PREÇOS PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELIMINADORES DE AR NA TUBULAÇÃO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei Municipal nº 3.594, de 27 de junho de 2000, que autoriza a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos proceder a instalação de eliminadores de ar na tubulação de abastecimento de água;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes da aquisição e instalação correrão às expensas do consumidor,


DECRETA:

Art. 1º - O consumidor interessado na instalação do equipamento eliminador de ar, deverá pagar uma taxa equivalente a R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) na Secretaria Municipal de Fazenda e requer, através de ofício junto a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos, que seja efetuado o serviço, apresentando juntamente com este, o equipamento a ser instalado.

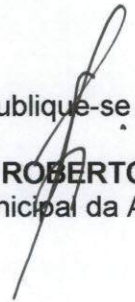
Art. 2º - A partir da instalação, as despesas decorrentes com a reposição de peças e acessórios, correrão às expensas do consumidor, sendo que os serviços de manutenção serão por conta da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos..

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 01 de março de 2.001.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal da Administração



" Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "